

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1226 de 08/08/1997

L E I Nº 5071/97
de 11 de julho de 1997

Inclui o Dia dos Contabilistas, a ser comemorado anualmente no dia 25 de abril, no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. É incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, nos termos da lei municipal nº 2706/83, de 06/07/83, o Dia Municipal dos Contabilistas, a ser comemorado anualmente no dia 25 de abril.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
11 de julho de 1997.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Eutálio J. Porto de Oliveira
Consultor Legislativo


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e sete.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei de autoria do vereador Jorley Amaral)